



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 24 DE
ABRIL DE 2001: -----**

----- Aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e um, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exmº. sr. Dr. Agostinho Neves da Silva, estando presentes os Vereadores senhores Dr. Mário Ribeiro Maduro, Engº. Carlos Manuel Simões Caiado, Prof. Carlos Moreira Camarinha, Engº. Virgílio Miranda Cravo Roxo e Engº. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, os srs. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Engº. Belmiro Rui Machado e Chefe da Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, três votos a favor, dos senhores Vereadores Dr. Agostinho Silva, Engº. Carlos Caiado e Engº. Hilário Petronilho, duas abstenções, dos srs. Vereadores Prof. Carlos Camarinha e Dr. Mário Maduro, este por não ter estado presente na reunião a que a mesma se reporta e um voto contra do sr. Vereador Engº. Virgílio Cravo Roxo, que apresentou uma declaração de voto escrita, do mesmo passo que informou que, se soubesse antecipadamente que o sr. Presidente não estava na reunião, tinha dado uma outra redacção ao texto, que, seguidamente, se transcreve: “ *Voto contra a aprovação do texto proposto e agora aprovado da acta, pelos seguintes motivos: -----*

----- *Porque, a acta FALTA À VERDADE quando menciona acontecimento não ocorrido na reunião, ao referir na página nº. 3/31, linha 16, que o sr. Presidente disse, e cito, “...que não estava para ouvir mentiras...”*-----

----- *Porque tendo eu a certeza do que afirmei, seria normal que esperava que o sr. Presidente se justificasse, com uma razão pela afirmativa ou mesmo pela negativa*-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Porque, não tendo a certeza que o não negasse, procurei sempre, desde o início das suas palavras, algum esboço da negação do mesmo e por isso tive, sempre, presente, a palavra MENTIRA E OUTROS SEUS SINÓNIMOS-----

----- Porque até ao final da sua intervenção nunca o fez, o que a acta expressa é uma INVENÇÃO PARA TENTAR APAGAR O ERRO COMETIDO e uma ENORME FALSIDADE, com objectivos, simplesmente, INQUALIFICÁVEIS!-----

----- Porque o “insulto”, palavra por si proferida, sr. Presidente, nunca pode partir da verdade! Ninguém insulta alguém com a verdade!-----

----- Porque estou “farto” de sugerir, neste ano e pouco que por aqui passo, alterações ao texto que é proposto para a acta-----

----- Por pelo que deixo dito fica-me a prova, uma vez mais, que a atitude do sr. Presidente de não permitir a gravação destas reuniões do Executivo se deve, não pela desconfiança que diz que não quer que haja entre os elementos da Câmara, mas simplesmente, pelo receio que fique comprometido com o que elas possam revelar!-----

----- Por tudo isto, o meu voto será sempre, de futuro, CONTRA, caso se verifiquem idênticas situações, isto é, alteração de texto ou invenções de factos, como são exemplo estas duas últimas actas, para não falar de outra, que até deu caixa para artigo de jornal!”.-----

----- O sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha fez, também, uma declaração de voto, justificando a sua abstenção por concordar com o que fora proferido pelo sr. Vereador Engº. Cravo Roxo, no tocante à falta de gravação das reuniões, o que há cerca de 4 anos tem vindo a solicitar, mas que não poderia votar contra, porquanto sempre fora permitido modificar o que não estava correcto.-----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho fez, igualmente, uma declaração de voto, na medida em que discordava com as afirmações anteriores, subscrevendo, todavia, a declaração do sr. Vereador Prof. Camarinha, uma vez que as actas podem e devem ser alteradas antes da votação e, como tal, não podia concordar com o facto de se votar contra, quando se podia sempre fazer alterações. Disse, ainda, que



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

estando o sr. Presidente ausente, se escusava de fazer mais qualquer declaração ou comentário quanto ao que fora dito. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea c), do nº. 1, do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, justificar a falta do sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 76 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 81.020.697\$90 (oitenta e um milhões, vinte mil, seiscentos e noventa e sete escudos e noventa centavos). -----

----- PAGAMENTOS:-----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento nºs 741 a 917 na importância global de 55.920.286\$00 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e oitenta e seis escudos). A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Ribeiro Maduro, Prof. Carlos Camarinha e Engº. Virgílio Cravo Roxo.-----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva foi dado conhecimento do convite e programa referente às comemorações do dia 25 de Abril, a levar a efeito no concelho de Mira. Seguidamente, pelo sr. Vereador Engº. Virgílio Miranda Cravo Roxo foi dito que não iria estar presente e que não apresentava a respectiva justificação pela razão do sr. Presidente da Câmara não se encontrar presente. Na resposta, o sr. Vereador Dr. Agostinho disse que o sr. Vereador tinha todo o direito de fazer o que bem entendesse, no entanto, considerava tal atitude uma falta de respeito pelo sr. Presidente em exercício que, na circunstância, era ele próprio, do mesmo passo que o sr. Presidente da Câmara não estava presente mas tinha deixado a necessária justificação para a sua ausência. O sr. Vereador Engº. Virgílio Cravo Roxo retorquiu que se estava a reportar ao convite e que não iria estar presente por razões que não divulgava



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

por o sr. Presidente não se encontrar na reunião, mas que nada tinha a ver com falta de respeito ao sr. Presidente em exercício. -----

----- Interveio o sr. Vereador Dr. Mário Maduro para afirmar que ninguém ali alguma vez tinha posto em causa a posição do sr. Presidente em exercício, tanto mais que o mesmo sempre tem tido uma postura de conciliação; que, o que se pretendia era que tivesse sido dado conhecimento das comemorações antes do assunto ser do conhecimento público, uma vez que, eram sempre confrontados na rua com o público a ter conhecimento dos acontecimentos antes deles que tinham sido eleitos tal como os que estavam em exercício e era falta de ética que tais situações acontecessem e que, quanto à sua presença ou não era questão que só aos próprios dizia respeito; que todos tinham direito a ter opiniões diferentes, mas que, no fundo, todos estavam imbuídos do mesmo espírito, ao serviço do concelho; que, o sr. Vereador em exercício não colocava em causa o facto de terem ideias políticas diferentes, mas que outras pessoas colocavam e, mais, colocavam mesmo em causa as relações particulares e até institucionais. Na resposta, o sr. Vereador Dr. Agostinho disse que concordava que todos deveriam estar imbuídos do mesmo espírito, para bem do progresso do concelho e deixar de lado as querelas partidárias. Quanto aos convites, lembrou que os mesmos tinham ficado prontos muito recentemente, razão por que, também alguns dos Vereadores do PS, só agora estavam a tomar conhecimento dos mesmos. Por outro lado, referiu que não via necessidade de serem enviados convites, uma vez que era dado conhecimento dos assuntos na reunião do Executivo, para além de que as comemorações do 25 de Abril vêm já sendo um hábito, quer através de actividades ou comemorações solenes, pelo que não deveria ser dada grande relevância à questão. -----

----- Usou da palavra, de seguida, o sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha, para lembrar que poderia ter sido feito o mesmo que noutras situações anteriores, isto é, ter sido comunicado através de um simples telefonema, antes do convite e, assim, evitar-se-ia que fossem surpreendidos na rua com a realização de um evento que desconheciam. Depois, quis ser informado relativamente à forma como tinha sido feito o convite do Lagonense Futebol Clube e também do Clube da Ermida para uma noite de fados,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

designadamente se o convite tinha sido dirigido exclusivamente para o sr. Presidente ou, se pelo contrário, para todo o Executivo, porquanto não tinha estado presente, no que toca ao convite do Lagonense, apenas por motivos de última hora que o impediram, mas que não tinha sido convidado, tanto mais que até tinha comprado bilhete. Disse, ainda, ter sabido que o convite dirigido à Câmara Municipal era extensível a todo o Executivo. No que diz respeito ao convite do Clube da Ermida, afirmou que o mesmo também não tinha chegado ao seu conhecimento. O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva esclareceu que tinham sido endereçados convites para o sr. Presidente e Vereador do Pelouro da Cultura, por parte do Clube da Ermida e que, relativamente aos convites do Lagonense, não os tinha visto, apenas lhe tinha sido transmitido através do Gabinete da Presidência, não sabendo se eram ou não extensíveis ao restante Executivo.-----

----- Ainda no uso da palavra, o sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha, questionou relativamente ao indeferimento de pedido de licença de uso e porte de arma de caça, designadamente se o fundamento da pretensão constava no respectivo processo, tendo o sr. Vereador Dr. Agostinho respondido afirmativamente -----

----- O sr. Vereador Dr. Maduro perguntou em que estado se encontrava o depósito dos Leitões, para abastecimento de água ao sul do concelho, tendo o sr. Chefe da Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente explicado que o mesmo tinha levado um tratamento interior, uma vez que continha algumas fissuras mas que se encontrava já em bom estado para funcionamento.-----

----- O sr. Vereador Engº. Virgílio Cravo Roxo perguntou para quando o alargamento da estrada 334 junto ao supermercado Chão do Pinheiro, tendo o sr. Vereador Dr. Agostinho explicado que o que estava a atrasar a obra era a execução dos gradeamentos, uma vez que não podia ser dado início aos trabalhos sem que aqueles estivessem já entregues, porquanto a obra não poderia ser interrompida, sob pena da Câmara ter de indemnizar os particulares.-----

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **TERSERRA - TERRAPLANAGENS DA SERRA, Ld^a.**, com sede em Castanheira de Pêra, ofício datado de 18 de Abril corrente, informando que foi celebrado em 16 de Novembro de 2000 um contrato de Factoring entre a citada empresa e a BPI FACTOR - Sociedade Portuguesa de Factoring, S.A., pelo que, ao abrigo de tal contrato, irá ceder à dita sociedade os créditos resultantes dos fornecimentos de produtos/serviços a esta Câmara Municipal, devendo todas as facturas referentes a obras diversas até ao montante de 150.000.000\$00 ser directamente liquidadas à BPI FACTOR - Sociedade Portuguesa de Factoring, S.A., nos prazos contratuais determinados, isto é, nos 90 dias normais após emissão das facturas. Mais informa que, não sendo a liquidação efectuada nos prazos referidos, serão cobrados pela BPI FACTOR- Sociedade Portuguesa de Factoring, S.A., os juros de mora imputáveis à Câmara Municipal, desde o dia do adiantamento que a referida Sociedade efectuará, sobre as facturas já vencidas, até à sua integral liquidação e desde que as mesmas tenham sido confirmadas pela Câmara Municipal, sendo a taxa a aplicar, para cada mês, a que resultar da média das observações semanais da Lisbor a um mês, adicionada de 1% ao ano, arredondada para o oitavo de ponto percentual imediatamente superior, a liquidar mensal e postecipadamente e na data de pagamento das facturas, não podendo ser superior à taxa que for devida nos termos da Lei, para contratos de Empreitadas de Obras Públicas. **Deliberado tomar conhecimento do contrato de factoring realizado entre a firma “Terserra, Terraplanagens da Serra, Ld^a.” e “BPI FACTOR- Sociedade Portuguesa de Factoring, S.A.”, relativamente a encargos devidos por esta Autarquia e concomitantemente, autorizar a referida sociedade a debitar a conta da Autarquia junto daquela Instituição, nos termos contratuais e dos pagamentos assumidos com a firma “Terserra - Terraplanagens da Serra, Ld^a.”.**

----- De **“CONSTRUÇÕES MARVOENSE, LD^a.”**, com sede em Ventosa do Bairro - Mealhada, ofício com data de 23 de Abril corrente, informando que foi celebrado contrato de factoring entre a signatária e “BCP Factoring, S.A.”, com sede em Lisboa, pelo que as facturas referentes a obras diversas, no montante global de 29.378.120.000\$00 deverão ser directamente liquidadas pelo BCP Factoring, S.A., nos prazos contratuais determinados, isto é, 90 dias seguidos após emissão das facturas



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

a qual dará quitação dos respectivos pagamentos, uma vez que só o pagamento à BCP Factoring, S.A. terá efeito liberatório. **Deliberado tomar conhecimento do contrato de factoring realizado entre a firma “Construções Marvoense, Ld.” e a “BCP Factoring, S.A.”, relativamente a trabalhos e empreitadas efectuadas por aquela firma à Câmara Municipal de Mira e, concomitantemente, autorizar a referida sociedade a debitar junto daquela Instituição a conta da Autarquia, relativamente a encargos decorrentes dos termos contratuais e dos pagamentos assumidos com a firma “Construções Marvoense, Ld.”.**-----

----- De **RAMOS CATARINO, S.A.**, ofício com a referência 18-04-05/PF, com data de 18 de Abril corrente, remetendo nota de débito ND-010012, no montante de 366.380\$00. **Deliberado assumir o pagamento da importância de 366.380\$00 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta escudos), a título de compensação pelo atraso no pagamento.**-----

----- Do **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO 1.º E 2.º CICLOS COM JARDINS DE INFÂNCIA DE MIRA (JARDIM DA PRAIA DE MIRA)**, ofício com data de 04 de Abril corrente, solicitando atribuição de subsídio, destinado a custear visita de estudo, a levar a efeito no dia 05 de Junho próximo, ao Parque das Nações, em Lisboa. **Deliberado atribuir o subsídio pretendido, no montante de 500\$00 (quinhentos escudos), por aluno.**-----

----- Dos **“NOVOS FITADOS DE CONTABILIDADE E AUDITORIA”**, carta sem data, entrada nestes Serviços em 11 de Abril corrente, subscrita pela aluna deste concelho, Teresa Dias, residente na localidade dos Leitões, formulando pedido de apoio financeiro, por forma a minorarem os custos inerentes à realização do Cortejo da Queima das Fitas, podendo o mesmo traduzir-se na compra de espaço publicitário nas famosas “plaquetes” de curso ou qualquer outra contribuição. **Deliberado reservar ¼ de página, na importância de 10.000\$00.**-----

----- Dos **“QUARTANISTAS DE ENGENHARIA INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA”**, carta sem data, entrada nestes Serviços em 18 de Abril corrente, subscrita pelo aluno deste concelho, Davide José Rodrigues Saborano, residente na localidade da Praia de Mira, formulando



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

pedido de apoio financeiro, por forma a minorarem os custos inerentes à realização do Cortejo da Queima das Fitas, podendo o mesmo traduzir-se na compra de espaço publicitário nas famosas “plaquetes” de curso ou qualquer outra contribuição. Anexa à referida carta, encontra-se uma outra, com a mesma proveniência e de conteúdo idêntico, subscrita pelo aluno João Camarinha, residente na localidade do Seixo **Deliberado apoiar os pedidos referenciados, mediante a atribuição da verba de 12.000\$00.**-----

----- De **JORGE SIMÕES TEIXEIRA**, sócio gerente da firma “Teixeiras, Confeções, Ld^a.”, com sede em Mira, carta datada de 23 de Agosto de 2000, comunicando relativamente a acidente ocorrido no dia 18 do supracitado mês, na localidade da Praia de Mira, por um ferro enterrado no solo que lhe provocou o rebentamento do pneu traseiro do lado direito da sua viatura, tendo o mesmo ficado completamente inutilizado, obrigando-o a adquirir um novo pela importância de 42.417\$00, pelo que solicita que seja ressarcido do referido montante. **Deliberado não dar provimento à pretensão, declinando a responsabilidade da Câmara Municipal no acidente verificado, face ao parecer emitido pelo Advogado do Município, de 01.04.09, anexo ao processo. A presente deliberação foi tomada com uma abstenção, por parte do sr. Vereador Dr. Mário Maduro.**-----

----- De **F. NOGUEIRA & A. SILVA COSTA E ASSOCIADOS - Sociedade de Advogados**, da Maia, ofício datado de 13 de Fevereiro findo, já apreciado em reunião do Executivo realizada em 27 de Março último, solicitando regularização de débito na importância de 1. 684.800\$00, a favor da “Reflux - Representações e Fluidos, Ld^a.”, referente ao fornecimento de um filtro com capacidade para filtrar até 24 m3 de água, para remoção do ferro de água para consumo. **Deliberado não dar provimento à pretensão, face ao parecer jurídico emitido pelo Advogado do Município, em 01.04.10, anexo ao processo. Mais foi deliberado conceder o prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, para a citada firma repor a situação em falta, ou seja, o fornecimento de todo o equipamento constante da proposta e caderno de encargos, sob pena de, não cumprindo, reservar-se a Câmara, após aquele prazo, no direito de abrir um novo concurso e a firma dever retomar o equipamento existente.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS:**-----

----- De **C.F.V. - Construções em Fibra de Vidro, Ld^a.**, com sede em Mira, requerimento datado de 18 de Abril corrente, solicitando emissão de declaração donde conste que a Câmara vendeu à requerente o lote n.º 15 da Zona Industrial de Mira, bem como que lhe assiste o direito de reversão nas seguintes condições: a) a adquirente alienar a título gratuito ou oneroso, ou sob qualquer forma transferir para outrém a posse sobre a totalidade ou parte do lote, sem autorização da Câmara Municipal de Mira que usufruirá sempre do direito de preferência; b) Se no lote for instalada unidade industrial diferente da inicialmente prevista e previamente aprovada pela Câmara, sem que esta alteração lhe seja requerida e os motivos aduzidos sejam de molde a justificá-la. Requer, ainda, que seja declarado que reconhece a Autarquia a subsistência de hipoteca, a favor da Caixa Geral de Depósitos, sobre o referido imóvel, no caso de se vir a operar o direito de reversão, para efeitos de registo da mesma pela firma “Eurocampas, Ld^a”, representada pelo sócio-gerente, João Viana Lopes. **Analisado o pedido e tendo em conta a deliberação de 13 de Junho de 2000 que autorizou a venda do lote n.º 15 da Zona Industrial de Mira à firma “Eurocampas, Ld^a”, deliberado declarar : reconhecer o direito de reversão pelo preço de 2/3 do seu custo (79.000\$00) e pagamento de construção já existente e pelo preço avaliado por dois peritos da sua nomeação, se não forem cumpridas as seguintes condições: a) a adquirente alienar a título gratuito ou oneroso, ou sob qualquer forma transferir para outrém a posse sobre a totalidade ou parte do lote, sem autorização da Câmara Municipal de Mira que usufruirá sempre do direito de preferência; b) Se no lote for instalada unidade industrial diferente da inicialmente prevista e previamente aprovada pela Câmara, sem que esta alteração lhe seja requerida e os motivos aduzidos sejam de molde a justificá-la; c) Quando a construção não se iniciar no prazo de 18 meses, a contar de 21 de Novembro de 1991. Neste caso, além do lote, reverterão para a Câmara as instalações e benfeitorias nele implantadas; d) Quando as construção se encontrar parada, por período superior a 6 meses, por motivos não devidamente fundamentados.**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

e) **MENÇÃO:** Os prazos c) e d) podem ser prorrogados por deliberação municipal, face a pedido devidamente fundamentado.-----

----- Tomar conhecimento do empréstimo destinado à construção que a Caixa Geral de Depósitos, com sede na Av.^a João XXI, n.º. 63, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registro Comercial de Lisboa - 4.^a Secção, sob o n.º. 2.900, com o capital social de 2.250 milhões de EUROS, vai conceder à firma "Eurocampas, Ld^a.", e da hipoteca que, em consequência será constituída a favor da referida firma, representada pelo seu sócio-gerente, João Viana Lopes, sobre o imóvel acima identificado.-----

----- Mais foi deliberado reconhecer a subsistência da hipoteca a constituir por João Viana Lopes, em representação da firma "Eurocampas, Ld^a.", a favor da Caixa Geral de Depósitos, sobre o referido imóvel, no caso de vir a operar a reversão acima mencionada e constante da inscrição G-2 de aquisição, correspondente à apresentação a efectuar pela firma "Eurocampas, Ld^a.", representada pelo sócio-gerente, João Viana Lopes e, do mesmo passo, emitir a declaração pretendida. -----

----- A presente deliberação foi tomada com 2 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro e Prof. Carlos Camarinha. -----

----- De **LUCÍLIA RIBEIRO**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 11 de Abril corrente, solicitando licença para ocupação da via pública no passeio em frente ao seu estabelecimento, com exposição de artigos do seu comércio, durante os meses de Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro do corrente ano. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.04.23.**-----

----- De **PEDRO JOSÉ CARVALHO LANCHÁ**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 14 de Fevereiro findo, solicitando licença para ocupação da via pública no passeio em frente ao seu estabelecimento, com mesas, cadeiras e guarda-sóis, durante os meses de Julho, Agosto e Setembro, do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

corrente ano. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.04.11.**-----

----- De **ANTÓNIO JORGE VIEIRA DA ROCHA**, residente na localidade do Seixo, requerimento entrado nesta Câmara em 03 de Abril corrente, com o n.º de registo 2383, solicitando a concessão de um lugar para venda de fáturas, aos Domingos, durante o Inverno, das 14.00 às 20.00 horas. Anexo ao citado requerimento, encontra-se um outro, entrado esta Câmara na mesma data, com o n.º de registo 2384, fazendo idêntico pedido, para a época balnear, na Praia de Mira **Deliberado autorizar a concessão do espaço pretendido, no local habitual, junto ao Mercado Municipal da Praia de Mira, na antiga localização do cinema. Mais foi deliberado informar o requerente de que deverá retirar a roulotte logo que seja dado início à obra de construção do cinema da Praia de Mira, a levar a efeito no mencionado local.**-----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----

----- De **FERNANDO RAMOS**, residente na localidade dos Leitões, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 25 de Janeiro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 8 meses, para obras de construção de armazém e sala de exposição de móveis, que pretende levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado informar o requerente de que deverá proceder de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.04.19, exarada na folha n.º. 2 da pretensão.**-----

----- De **LUIS BATISTA FERREIRO**, residente em Portomar, requerimento datado de 30 de Janeiro de 2001, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de habitação, que pretende levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 01.04.11.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **ARTUR JORGE RIBEIRO FRESCO**, residente em Portomar - Mira, requerimento datado de 02 de Abril corrente, solicitando que seja considerado favorável o parecer da entidade responsável pelo fornecimento de energia eléctrica, relativamente a construção nova de edifício que pretende levar a efeito na referida localidade, dado ter decorrido o prazo fixado por lei para a sua emissão. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.04.23, exarada na petição.-**

----- De **FILIPE JORGE DA SILVA PAIVA e SÍLVIA MARIA DA CRUZ PAIVA**, residentes em Casal S. Tomé, requerimento datado de 16 de Agosto de 2000, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia unifamiliar, que pretendem levar a efeito em Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 01.04.11.-----**

----- De **PEDRO JORGE DOMINGUES MOÇO e ESPOSA**, residentes na localidade da Ermida, requerimento datado de 17 de Abril corrente, solicitando o averbamento para seus nomes do processo de obras n.º 170/00, bem como do respectivo licenciamento, de conformidade com o registo de propriedade que anexam. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.04.20.-----**

----- De **JOSÉ CAÇÃO DE BRAZ PEREIRA E ESPOSA**, residentes na Praia de Mira, requerimento datado de 26 de Fevereiro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 3 meses, para obras de ampliação de habitação que possuem na mencionada localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 01.04.17.-----

----- De **JOÃO AUGUSTO SANTOS RIBEIRO MONTEIRO E ESPOSA**, residentes na localidade da Presa - Mira, requerimento datado de 26 de Fevereiro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 3 meses, para obras de construção de armazém e demolição de parte de velha habitação que pretendem levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.04.16. -----**

----- De **VITOR MANUEL TARENTA SEABRA**, na localidade de Cabeças-Verdes - Seixo, requerimento datado de 16 de Março findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de habitação e muro e demolição de velha habitação que possuem na localidade do Seixo. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 01.04.11.-----**

----- De **JOÃO RIBEIRO DOMINGUES SOLDADO**, residente na Rua do Bairro Novo, em Mira, requerimento datado de 09 de Abril corrente, solicitando informação prévia relativamente à viabilidade de construção nova a levar a efeito na Praia de Mira, por António Manuel S. Estrafalhoto. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.04.19. -----**

----- De **TALINA MARGARIDA JESUS REIGOTA**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 06 de Abril corrente, solicitando autorização para a realização de obras isentas de licença que pretende levar a efeito no prédio urbano que possui na mencionada localidade, consubstanciadas na substituição de telhas (cobertura) e madeiramento, caiação, reboco e pinturas. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia de 01.04.16.-----**

----- De **JOÃO PIMENTEL REGATEIRO**, residente na localidade do Seixo - Mira, requerimento datado de 05 de Abril corrente, solicitando autorização para a realização de obras isentas de licença que



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

pretende levar a efeito no prédio urbano que possui na mencionada localidade, consubstanciadas na substituição do telhado, pinturas exteriores e colocação de caleiras. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia de 01.04.19.**-----

----- De **FERNANDO JESUS OLIVEIRA**, residente em Mira, requerimento datado de 23 de Abril corrente, solicitando autorização para a realização de obras isentas de licença que pretende levar a efeito no prédio urbano que possui na rua das Pedregueiras, em Mira, consubstanciadas na substituição de telhas e madeiras, sem paredes, na cobertura de um telheiro para lenhas. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia de 01.04.23.**-----

----- De **JOSÉ MARQUES DA SILVA**, residente em Mira, requerimento datado de 11 de Abril corrente, solicitando a prorrogação do prazo para apresentação de certidão da Conservatória do Registo Predial, por mais 90 dias, uma vez que a emissão da mesma e registo por parte da Conservatória ainda se encontra demorada. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.04.19.**-----

----- De **AMÉRICO DOMINGUES DAMAS e ESPOSA**, residentes na Praia de Mira, requerimento entrado nesta Câmara em 17 de Abril corrente, solicitando, uma vez mais, prorrogação do prazo, por mais 45 dias, para apresentação de certidão da Conservatória do Registo Predial, necessária para anexação ao processo de obras n.º. 31/00, referente a ampliação de habitação que possuem na mencionada localidade. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, do Município, de 01.04.19.**-----

----- De **MÁRIO GABRIEL JESUS SÉRGIO**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 02 de Março, solicitando licença, pelo prazo de 6 meses, para ocupação da via pública, com materiais de construção necessários à obra de construção de edifício na referida localidade. **Deliberado deferir a pretensão de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.04.19.**-----

----- **PROCESSO DE LOTEAMENTO URBANO N.º. 1/99, EM QUE SÃO REQUERENTES FERNANDO MIRANDA VERÍSSIMO E OUTROS:** Presente, de novo, o processo de loteamento em



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

referência, já apreciado em reunião camarária de 29 de Agosto de 2000, desta vez acompanhado de informação/pedido de esclarecimento da Chefe da S.L.O.P., datada de 01.01.22. **Deliberado revogar a deliberação camarária tomada em reunião de 29 de Agosto de 2000, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.04.18. Mais foi deliberado informar os interessados que deverão requerer a passagem do alvará de loteamento, assinado pelos actuais proprietários do prédio a lotear, acompanhado de documentação actualizada, comprovativa da titularidade do mencionado prédio, de conformidade com a supra indicada informação da DGULOP.**-----

----- CEMITÉRIOS MUNICIPAIS - OBRAS EM SEPULTURAS PERPÉTUAS:-----

----- De **ANGELINA DOS SANTOS**, residente em Mira, requerimento datado de 20 de Abril corrente, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder à construção de sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão nº. 5, fila nº. 6, covato nº. 7 (parte nova). **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 01.04.23, exarada no verso da petição.**-----

----- De **JOÃO MOREIRA RUMOR**, residente em Portomar - Mira, requerimento datado de 20 de Abril corrente, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder à construção de sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão nº. 2, fila nº. 4, covato nº. 11 (parte nova). **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 01.04.23, exarada no verso da petição.**-----

----- DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:-----

----- **1 - VENDA DE UM LOTE DE MATERIAL LENHOSO - CONSULTA À PRAÇA:** Proceder à consulta à praça, com vista à venda de um lote de material lenhoso, existente nos armazéns municipais, proveniente de queda de arvoredo provocada pela intempérie, num total de cerca de 100 toneladas, sendo aproximadamente 50 toneladas de madeira para serração e 50 toneladas de madeira para lenha, cujo valor base estimado é de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos), de conformidade com a informação do Chefe da DOMSBA, desta Autarquia, de 01.04.20.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 2 - VENDA DOS LOTES DE TERRENO DO PLANO DE PORMENOR DO SECTOR

POENTE DE CARROMEU: O Executivo tem vindo ao longo dos últimos tempos a tomar diversas deliberações, conducentes a resolver o problema da aquisição e construção de casa própria que abranja o sector da população mais carenciado do concelho, neste âmbito. Tais deliberações consubstanciam, assim, actos que passaram pela aprovação do plano de pormenor de Carromeu até à aprovação do Regulamento de Candidaturas para aquisição de lotes. Foi estabelecida uma comissão que, entre outros, integrava representantes do Executivo e da Assembleia Municipal, com vista a analisar os requisitos, as regras, a tramitação do respectivo processo de candidatura, integrado no referido regulamento. Os próprios critérios constantes do regulamento foram pré estabelecidos e aprovados, quer pela Câmara, quer pela Assembleia. Foi, em suma, conduzido um processo público de concurso para a aquisição dos citados lotes, de forma transparente com os necessários condicionamentos para se alcançar os objectivos pretendidos. Passando, em análise, as diversas fase do processo, verifica-se que: 1º. Foi o Regulamento de candidaturas para aquisição de lotes, aprovado em reunião camarária de 28.04.1998 e em sessão do Órgão Deliberativo de 05.06.1998, que nomeou uma Comissão para elaboração dos critérios de escalonamento das candidaturas à habitação em Carromeu; 2º. Na sequência de um estudo elaborado pela supramencionada Comissão, foi deliberado pelo Executivo, na sua reunião de 08.09.1998, aprovar os critérios de escalonamento das candidaturas à habitação do Plano de Pormenor do Sector Poente de Carromeu, os quais foram aprovados na Assembleia Municipal em 30.09.1998; 3º. Depois de se ter procedido à recepção dos requerimentos de candidaturas, cujo prazo terminou em 2/12/1998, foi a respectiva listagem de candidatos submetida à Comissão de Análise de candidaturas, nos termos do regulamento; 4º. Realizou-se, em 22.04.1999, a reunião da Comissão de Análise das candidaturas aos lotes de Carromeu, tendo sido fixado o prazo de um mês, após a afixação da lista final dos candidatos admitidos e excluídos, para apresentação de eventuais reclamações; 5º. Em 13.07.1999, tomou o Executivo conhecimento da acta da reunião da Comissão de Análise de Candidaturas aos lotes do Plano de Pormenor do Sector Poente de Carromeu, realizada em 17.06.1999, tendo sido homologada a lista dos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

candidatos seleccionados. Foi igualmente deliberado em 13.07.1999, conferir poderes ao Sr. Presidente do Executivo para proceder à atribuição dos lotes na 1ª. quinzena de Outubro; 6º. Em reunião de 26.10.1999, foi fixado o valor de 500.000\$00 para os lotes de Carromeu, na sequência do valor calculado para o solo e do estudo apresentado pelo Gabinete de Estudos, Planeamento e Coordenação da Autarquia, que foi igualmente aprovado; 7º. Em reunião camarária de 28.02.2001 foi efectuada a venda dos lotes n.ºs. 25, 26, 27, 28, 31, 34, 35, 36, 37, 41, 43, 44, 45 e 46 acompanhada da respectiva listagem nominal, ou seja, designação de cada um dos candidatos com indicação do lote vendido ou que a cada um coube por sorteio realizado no dia 12.11.1999 de que se elaborou a acta; 8 - No dia 07.02.2001, após convocatória para o efeito, com a presença do sr. Presidente, do sr. Vereador Dr. Agostinho e dos Chefes da D.A.F. e da D.G.U.L.O.P., procedeu-se à audição de todos os candidatos e foram prestados todos os esclarecimentos relacionados com a apresentação destes projectos de construção e com o pagamento da sisa tendo igualmente sido agendada a celebração das respectivas escrituras; 9º. Feitas as escrituras e efectuada apresentação para registo, verificaram-se dúvidas quanto ao registo da aquisição dos lotes adquiridos na Câmara, conforme despacho de 29 de Março de 2001 da Senhora Doutora Conservadora do Registo Predial de Mira, que se transcreve: -----

----- *“Lavrado provisoriamente por dúvidas o registo requisitado pela Ap. 03/120301, nos termos dos artigos 68º. e 70º. do Código do Registo Predial: Consta no título apresentado que o contrato de compra e venda do lote de terreno “insere-se num projecto de apoio social e de incentivo à construção de habitação própria...”, não havendo referência ao enquadramento legal de tal contrato.-----*

----- *A ser enquadrado juridicamente no D.L. n.º. 794/76, de 5 de Novembro, alterado pelo D.L. n.º. 313/80, de 19 de Agosto, tendo em conta o preceituado no n.º. 2 do art.º. 5º. da aludida legislação, deverá ser também respeitado o preceituado nos n.ºs. 3 (acordo directo ou por concurso) e 4 daquele artigo. Pelo título foi estipulado um prazo máximo para início das construções sob pena de reversão para a Câmara Municipal, não constando no título as demais condições do mesmo n.º. 4, as quais*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

deverão constar no contrato, pois trata-se de uma norma imperativa. (O prazo máximo para a construção terá de ser entendido apenas como um direito de resolução).-----

----- Também pelo n.º 6 do referido artigo 5.º, não consta no título, nem foi apresentada a respectiva deliberação da Assembleia Municipal ou um Regulamento das vendas aprovado pela mesma Assembleia.-----

----- A não ser enquadrado o referido contrato na mencionada legislação, deverá ser apresentada a respectiva legislação a fim de serem sanadas as indicadas dúvidas”.-----

----- Assim, clarificando todo o processo existente e suprimindo eventuais incumprimentos de formalidades legais, delibera-se: 1 - Alienar todos os lotes de terreno que integram o Plano de Pormenor do Sector Poente de Carromeu; 2 - enquadrar a venda dos referidos lotes no âmbito do D.L. n.º 794/76, de 05 de Novembro, alterado pelo D.L. n.º 313/80, de 19 de Agosto; 3 - Ratificar todos os actos e decisões respeitantes à venda dos lotes, nomeadamente os relacionados com o Regulamento de Candidaturas do Plano de Pormenor do Sector Poente de Carromeu, onde constam, não só, o processo de candidatura, como a definição dos critérios e selecção dos candidatos e atribuição pública dos lotes de Carromeu, realizada no dia 12/11/1999; 4 - Rectificar todas as escrituras entretanto celebradas, por forma a respeitar a letra e o espírito do diploma legal supra identificado; 5- Mais foi deliberado, submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais.-----

----- 3 - EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA DA LENTISQUEIRA - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO: Na sequência de abertura de concurso, abertura de propostas, análise e relatório, concernentes à empreitada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma “Socértima - Sociedade de Construções do Cértima, Ld.ª.”, com sede em Anadia, pelo preço de 23.143.345\$00 (vinte e três milhões, cento e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 01.04.03.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 4 - PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL PARA ESTRADAS MUNICIPAIS - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO: Na sequência de recurso ao procedimento com consulta prévia, com vista ao fornecimento em epígrafe, adjudicar o mesmo à firma “Sinaleuropa - Sinalização e Segurança Rodoviária, Ld^a.”, com sede e, S. Domingos de Rana, pelo preço de 5.635.040\$00 (cinco milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e quarenta escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 01.04.09. -----

----- 5 - CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO, COM VISTA À EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA PONTE PEDONAL DO CASAL S. TOMÉ - 2ª. FASE - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO: Na sequência de abertura de concurso, abertura de propostas, análise e relatório concernentes à empreitada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma “Construções Marvoense, Ld^a.”, com sede em Ventosa do Bairro - Mealhada, pelo preço de 15.350.000\$00 (quinze milhões, trezentos e cinquenta mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 01.03.30. --

----- 6 - EMPREITADA DE INSTALAÇÃO DA REDE DE TELEFONES SUBTERRÂNEA, NA LOCALIDADE DA BARRA - TRABALHOS A MAIS: Autorizar a realização de trabalhos a mais na empreitada em epígrafe, a levar a efeito pela firma adjudicatária da obra, “Terserra, Terraplanagens da Serra, Ld^a.”, trabalhos esses no montante de 1.125.000\$00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil escudos), correspondente a 24% do valor da empreitada, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 01.04.23. -----

----- 7 - RECURSO AO PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE QUADROS ELÉCTRICOS PARA O PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DE MIRA: Recorrer ao procedimento com consulta prévia, com vista à aquisição de 10 quadros eléctricos, necessários para o Parque de Campismo Municipal de Mira, cujo custo estimado é de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

2.100.000\$00 (dois milhões e cem mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 01.04.23.-----

----- 8 - ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE ACESSO GERAL PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA AUTARQUIA - AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO 8.1 -

Ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, com data de 23 de Abril corrente, autorizando a abertura de concurso interno de acesso geral, para provimento de duas vagas de Assistente Administrativo Especialista, existentes no Quadro de Pessoal da Autarquia, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, a que corresponde o escalão 1, índice 260; **8.2 -** Autorizar, em termos orçamentais, a abertura do referido concurso, para as categorias citadas e, do mesmo passo, promover a constituição do seguinte júri: Presidente: Dr. Agostinho Neves da Silva, Vereador; Vogais efectivos: Eng.º Carlos Manuel Simões Caiado, Vereador e Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; Vogais suplentes: Eng.º Belmiro Rui Machado, Chefe da Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares e Eng.º Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente. O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo sr. Vereador Eng.º Carlos Manuel Simões Caiado, 1.º vogal efectivo. -----

----- 9 - HASTA PÚBLICA, COM VISTA À ARREMATAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE BANCAS DO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DE MIRA: -----

----- A preceder o acto da arrematação, pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, foi declarado aberto um período para eventuais esclarecimentos, a apresentar pelos potenciais interessados na arrematação das bancas, após o que, se passou ao acto de arrematação, propriamente dito, orientado pelo mesmo senhor Vereador, tendo-se optado pela ordem enunciada no edital camarário, com data de 16 de Março findo, obtendo-se os seguintes resultados: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **Banca n.º 33**, destinada a venda de frutas e legumes, com a área de 3 m² e base de licitação fixada em 45.000\$00 foi arrematada por **Maria Albina Moreira dos Santos**, residente na Praia de Mira, pelo preço de **46.000\$00 (quarenta e seis mil escudos)**.-----

----- No tocante á banca n.º 34, igualmente destinada a frutas e legumes, com a área de 3 m² e base de licitação fixada em 45.000\$00, não foi arrematada por falta de licitantes.-----

----- **10 - RECURSO AO PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA A TRÊS EMPRESAS, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DO COLECTOR DE ESGOTOS DOMÉSTICOS NAS RUAS DO AREAL, GALFEIRÕES, QUARTAS, CHÃO DE RIBA (PARTE) E GONÇALO TAVARES (PARTE), EM MIRA - ADJUDICAÇÃO: 10.1** - Adjudicar à firma “Mário Gonçalves, Ld.ª”, com sede no Porto, o fornecimento de material PVC e tampas de saneamento, no valor de 2.016.120\$00 (dois milhões, dezasseis mil, cento e vinte escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação dos serviços, de 01.04.23; **10.2** - Adjudicar à firma Mendes & Irmãos, Ld.ª”, com sede em Loures, o fornecimento de tubos e cápsulas de betão, pelo preço de 388.000\$00 (trezentos e oitenta e oito mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a referida informação.-----

----- **11 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLOS:** Foram presentes pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, 2 protocolos que, após breve exposição dos seus objectivos, propôs a aprovação dos mesmos, tendo-se registado a sua aprovação, cujo conteúdo se transcreve na íntegra: -----

----- **11.1 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DO COLMEAL:** “*A Câmara Municipal de Mira reconhece a importância da obra sócio - cultural e desportiva da Associação Sócio-Cultural Desportiva e Recreativa do Colmeal.* -----

----- *Assim, a Câmara Municipal representada pelo Senhor Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota e adiante designado por 1º Outorgante e a Associação Sócio-Cultural Desportiva e Recreativa do*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Colmeal, representada pelo seu Presidente, Sr. Adérito Neves, e adiante designado por 2º outorgante, celebram o presente Protocolo com as seguintes condições:-----

----- 1º - O 2º Outorgante continua com a implementação de actividades sócio-culturais, desportivas e recreativas diversas e participará nos eventos para que seja solicitada no ano de 2001 pelo 1º outorgante, desde que tais realizações não impliquem a assunção de despesas de transporte e alimentação.-----

----- 2º - O 2º Outorgante compromete-se a realizar obras de preparação, construção e acabamento dum polidesportivo descoberto, procurando que tal infra-estrutura esteja apta para receber diversas actividades de carácter lúdico-desportivo.-----

----- 3º - O 1º Outorgante compromete-se a atribuir ao 2º Outorgante um subsídio, para o ano de 2001, no valor de 2000 contos, pagos em várias tranches, de acordo com o decorrer dos trabalhos.-----

----- 4º - O 1º Outorgante compromete-se a apoiar técnica e logisticamente a construção desta infra-estrutura, bem como a disponibilizar alguns materiais julgados necessários ao bom andamento dos trabalhos.-----

----- 5º - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara e a Associação Sócio-Cultural Desportiva e Recreativa do Colmeal.”-----

----- 11.2 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DA PRAIA DE MIRA: “A Câmara Municipal de Mira reconhece a importância da obra de sócio-cultural e de educação ambiental da Comissão de Melhoramentos da Praia de Mira.-----

----- A Câmara Municipal de Mira representada pelo Senhor Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota e adiante designado por 1º Outorgante e a Comissão de Melhoramentos da Praia de Mira, representado pelo seu Presidente, Sr. João Vilela, e adiante designado por 2º outorgante, celebram este Protocolo com as seguintes condições:-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 1º - O 2º Outorgante continua a sua acção de sensibilização e preservação do meio ambiente e de animação sócio-cultural da localidade onde se insere. -----

----- 2º - O 2º Outorgante continua a valorização e beneficiação do parque de merendas e zona envolvente da lagoa, assim como o importante trabalho de limpeza de valas e cursos de água. -----

----- 3º - O 2º Outorgante compromete-se a participar nos eventos para que seja solicitado pelo 1º Outorgante, desde que tais realizações não impliquem a assunção de despesas de transporte e alimentação.-----

----- 4º - O 1º Outorgante atribuirá ao 2º Outorgante um subsídio de 500 contos, em datas acordadas entre as partes, consoante a evolução dos trabalhos.-----

----- 5º - O 1º Outorgante compromete-se a prestar o apoio técnico e logístico necessário à consecução de algumas obras bem como a apoiar com alguns materiais necessários. -----

----- 6º- Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara Municipal de Mira e a Comissão de Melhoramentos da Praia de Mira. ”-----

----- **11.3** - O sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha chamou a atenção para o facto do polivalente de Carromeu ter sido inaugurado já em Novembro e se manter fechado, pelo que a Câmara Municipal deveria pressionar a associação para que o mesmo entrasse em funcionamento, tanto mais que lhe tinha sido atribuído um subsídio de 500 contos, na perspectiva de que aquele espaço fosse rentabilizado. O sr. Vereador Dr. Agostinho disse que concordava com a ideia e aceitava a sugestão de se entrar em contacto com a associação de Carromeu para que o edifício fosse aberto e posto em funcionamento, como, aliás, disse, já tinha sido feito com outras associações e tinha dado bom resultado. -----

----- **12 - ADITAMENTO À INFORMAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL, RELATIVAMENTE A PREVENÇÃO E ACTUAÇÃO PERANTE O CENÁRIO DE RISCO DE CHEIAS E VENTOS FORTES REGISTRADOS NOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO NO CONCELHO DE MIRA:** Tomar conhecimento da informação do Serviço Municipal de Protecção Civil, datada de 18 de Abril corrente, em aditamento a uma outra informação,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

com data de 26 de Fevereiro findo, apreciada em reunião do Executivo de 28 do mesmo mês, dando conta da intervenção de maquinaria na realização de trabalhos de limpeza e desassoreamento da vala dos moinhos do Arraial, reposição de caldeira dos moinhos e remoção de arvoredos da vala junto à barragem do Casal S. Tomé, perfazendo 152 horas de máquina giratória, 3 horas de retroescavadora e 15 horas de aluguer de tractor, tudo no montante de 1.046.500\$00, a acrescentar à anteriormente aprovada na citada reunião, no valor de 135.683.512\$00 e, do mesmo passo, autorizar a despesa referida, no montante de 1.046.500\$00 (um milhão, quarenta e seis mil e quinhentos escudos).-----

----- 13 - INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A EXECUÇÃO DE OBRAS LEVADAS A EFEITO NA RUA DA BALIZA, LOCALIDADE DO CABEÇO, POR LIBÉRIO REVERENDO - RATIFICAÇÃO DE EMBARGO: Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, relativamente a obras de construção de casa de arrumos ou “casa de motor”, levada a efeito por Libério Francisco Reverendo, na Rua da Baliza, localidade do Seixo e do mesmo passo, ratificar o embargo das referidas obras, efectuado aquando do embargo da construção de muro de vedação, ordenado por despacho ratificado em reunião camarária de 27 de Março findo, de conformidade com a referida informação, datada de 06 de Abril corrente. -----

----- 14 - NOTIFICAÇÃO DE LUIS MIGUEL DOMINGUES MINGATOS, PARA DEMOLIÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA NA LAGOA (EX-SEDE DO LAGONENSE): Na sequência da notificação efectuada a Luis Miguel Domingues Mingatos para proceder à demolição de uma habitação em adiantado estado de degradação, de que o mesmo é comproprietário, foi apresentado requerimento, datado de 06 de Abril corrente, entrado nesta Câmara em 9 do mesmo mês, comunicando que a sede do Lagonense não foi evacuada, em virtude do perigo iminente de derrocada e que, tal perigo de derrocada, devia ser concretizado, uma vez que se trata de uma construção com quase 1 metro de espessura, considerando que a ordem de demolição não está devidamente fundamentada. Mais comunica que não é o único proprietário do imóvel, achando excessiva a medida tomada. Referiu, para terminar, mais alguns aspectos, a saber: que a demolição da casa nunca deverá ser feita sem um plano que tente minimizar a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

destruição do património existente, nomeadamente azulejos e cantarias da fachada norte; que há uma viatura de que desconhece o proprietário que dificulta a intervenção na casa e que um dos proprietários, o Lagonense Futebol Clube, ainda detém alguns haveres naquele imóvel, de quando fazia dele a sua sede. Analisado o presente requerimento, foi deliberado manter a decisão que ordenou a demolição da habitação situada na Lagoa de que é comproprietário Luis Miguel Domingues Mingatos e outros, em virtude de a mesma se encontrar em adiantado estado de degradação, ameaçando perigo iminente de derrocada, com fundamento de que urge defender a segurança dos cidadãos, indeferindo-se, por tal razão, o respectivo pedido. Mais foi deliberado não aceitar as razões invocadas, nomeadamente, a não existência de perigo iminente de derrocada e a alegação de que o Lagonense não saiu do edifício por tal razão, uma vez que foi efectuada pelos serviços a vistoria das condições de segurança do edifício, lamentando-se, ainda, o facto de o requerente referir a necessidade de protecção dos azulejos, da cantaria e da fachada e a existência de uma viatura estacionada de que desconhece o proprietário, sem que o requerente tenha efectuado qualquer diligência na preservação do património de que ele é o primeiro interessado, além de que aquele espaço está ao abandono, como o prova o facto de servir de estacionamento a viaturas de que o requerente diz desconhecer qual o seu proprietário. -----

----- 15- NOTIFICAÇÃO DE FERNANDO JORGE DOMINGUES MINGATOS, PARA DEMOLIÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA NA LAGOA (EX-SEDE DO LAGONENSE): Na sequência da notificação efectuada a Fernando Jorge Domingues Mingatos e Maria Manuela Maranhão para proceder à demolição de uma habitação em adiantado estado de degradação, de que os mesmos são comproprietários, foi apresentado requerimento, datado de 06 de Abril corrente, entrado nesta Câmara em 9 do mesmo mês, comunicando que a habitação de que são comproprietários não se encontra em ruínas, mas talvez um pouco desprezada, por a mesma ter vários proprietários e, do mesmo passo, solicitando a convocação de uma reunião com todos os comproprietários para ser debatido o assunto. Analisado o presente requerimento, foi deliberado manter a decisão que ordenou a demolição da habitação situada na Lagoa de que é comproprietário Fernando Jorge Domingues Mingatos e esposa, em



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

virtude de a mesma se encontrar em adiantado estado de degradação, ameaçando perigo iminente de derrocada, com fundamento de que urge defender a segurança dos cidadãos, indeferindo-se, por tal razão, o respectivo pedido. Mais foi deliberado não aceitar as razões invocadas e o pedido formulado, uma vez que aos comproprietários compete zelar pelos seus bens e pela segurança do respectivo edifício, sendo igualmente certo que pela Autarquia foram promovidas diversas reuniões com os comproprietários, a que, a algumas delas, os interessados faltaram, demonstrando desinteresse na resolução de uma situação de que são os primeiros interessados. -----

----- 16 - PETIÇÃO DE CONCESSIONÁRIOS DE LUGARES DE BANCAS E LOJAS NO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DE MIRA: Foi analisada a petição datada de 19 de Abril corrente e com entrada em 23 do mesmo mês, na qual era proposto o seguinte horário: horário de Inverno: de 1 de Outubro a 28/29 de Fevereiro : o horário praticado actualmente, não encerrando dia nenhum, sendo que o horário dos dias feriados seja igual ao praticado aos fins-de-semana; de 1 de Março a 15 de Junho: o mesmo horário praticado aos fins-de-semana de Inverno; horário de Verão: de 15 de Julho a 30 de Setembro: das 7,30 às 20:00 horas. Foi sugerida a manutenção da actual escala de presenças e solicitada maior intervenção e rigor, quanto à venda ambulante. **Deliberado aceitar provisoriamente a proposta supra mencionada, até que o sr. Vereador do pelouro apresente em reunião proposta elaborada e consentânea com a realidade existente, as decisões anteriormente tomadas e os interesses dos concessionários de lojas do Mercado para o presente ano.** -----

----- ENCERRAMENTO: -----
----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 12:20 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. De referir que o sr. Vereador Dr. Mário Maduro se ausentou da reunião antes do final, pelo que não participou nos assuntos constantes dos n.ºs. 3 e 4 da Agenda de Trabalhos respectiva. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
